REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Brasil Trade Lounge Gulfood 2027

1.INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Evento: Brasil Trade Lounge Gulfood 2027
Data: 15 a 19 de março de 2027
Local: Dubai Expo City (DEC) e Dubai World Trade Centre (DWTC)
Site oficial do evento: Gulfood 2027: World's Biggest Food Show Even Bigger in 2027
Setores prioritários: Alimentos & Bebidas e Agronegócios – **EXCETO os seguintes produtos proibidos pela organizadora da feira: bebida alcoólica e *confectionary*** (doces, bombons, balas, caramelos, pastilhas, gomas de mastigar, chicletes, alcaçuz, marshmallow, trufas, cacau, chocolate e produtos à base de chocolate)
Perfil das participantes:

EMPRESAS PRODUTORAS: empresas brasileiras produtoras de bens voltados aos setores prioritários da ação e iniciantes e intermediárias no processo de exportação.

EMPRESAS COMERCIAIS EXPORTADORAS (ECEs): empresas comerciais exportadoras brasileiras com experiência de exportação e representação de produtos brasileiros do complexo de Alimentos & Bebidas no exterior.

Vagas: até 55 vagas, sendo 50 empresas produtoras e 05 comerciais exportadoras
Formato de participação: online para empresas produtoras e online e presencial para comerciais exportadoras
Taxas de inscrição: não haverá cobrança para inscrição no processo seletivo.
Prazo para inscrição: 23h59 do dia 30/11/2026 (horário Brasília, DF)
Taxas de participação: USD 350 (trezentos e cinquenta dólares) para empresas produtoras e USD 100 (cem dólares americanos) para comerciais exportadoras
Canal para dúvidas: btl.gulfood2027@apexbrasil.com.br

2.SOBRE A AÇÃO

O Brasil Trade Lounge promove a participação de empresas produtoras brasileiras iniciantes e intermediárias no processo de exportação em grandes feiras internacionais, por meio da exposição de seus produtos e da representação comercial temporária, específica para cada evento, realizada por empresas comerciais exportadoras selecionadas. A iniciativa amplia a visibilidade internacional de produtos de diversas regiões do Brasil, sobretudo do setor de alimentos e bebidas, que valorizam a brasilidade, a sustentabilidade e a saudabilidade.

Realizado pela ApexBrasil, o Brasil Trade Lounge conta com a parceria do Conselho Brasileiro das Empresas Comerciais Importadoras e Exportadoras (CECIEx), na execução do projeto setorial Brazilian Suppliers.

A empresa produtora participa das atividades online e tem seus produtos promovidos presencialmente pela ECE. A representação temporária envolve prospecção e negociação, sem garantia de vendas ou de fechamento de contratos.

A ação é composta por duas etapas: nacional realizada online e internacional realizada presencialmente na feira Gulfood 2027.

ETAPA NACIONAL (online)

Participantes: até 50 empresas produtoras e 05 comerciais exportadoras

Objetivo: realizar a aproximação das empresas produtoras e comerciais exportadoras selecionadas para a formalização de um acordo de representação comercial temporária para participação na feira Gulfood 2027. * **Esta etapa é obrigatória para participar da Etapa Internacional.**

Funcionamento:

a. **Matchmaking**: análise prévia da compatibilidade entre os produtos e o perfil das empresas produtoras selecionadas e a experiência setorial, os mercados de atuação e o interesse comercial das empresas comerciais exportadoras. Essa análise orientará a organização das rodadas de aproximação online, priorizando reuniões com maior potencial de parceria para a representação comercial temporária na Gulfood 2027.
b. **Rodadas de aproximação *online***: reuniões online de apresentação entre empresas produtoras e comerciais exportadoras brasileiras.
c. **Indicação das comerciais exportadoras**: a empresa produtora indica quais as comerciais exportadoras das rodadas de aproximação por ordem de preferência. A indicação dependerá do aceite da ECE e da validação pelo CECIEx.

d. **Formalização e pagamento da taxa de representação comercial temporária:** a empresa produtora formaliza o vínculo por meio de assinatura da carta de representação temporária (modelo disponível no Anexo I) e pelo pagamento da taxa de USD 350,00 à ECE indicada.

e. **Envio nacional das amostras para a comercial exportadora:** a empresa produtora envia as amostras para a instalação da comercial exportadora no Brasil.

ETAPA INTERNACIONAL (presencial)

Participantes: 05 comerciais exportadoras

Objetivo: Promover os produtos das empresas produtoras na feira Gulfood 2027, por meio de exposição e negociação comercial conduzidas pelas empresas comerciais exportadoras contratadas para representá-las..

Exposição na feira Gulfood 2027:
Espaço de atendimento para a Comercial Exportadora no Brasil Trade Lounge na Gulfood 2027, área destinada às ECEs para representação de no mínimo de 30 empresas brasileiras produtoras.

Funcionamento:

a. **Transporte das amostras de produtos do Brasil para a Feira Gulfood**: a comercial exportadora realiza o transporte das amostras dos produtos das empresas produtoras representadas até as instalações da Feira.

b. **Exposição na feira Gulfood**: a comercial exportadora realiza a montagem, exposição e negociação dos produtos das empresas produtoras representadas.

c. **Relatório da representação comercial na Feira:** a comercial exportadora envia um relatório da representação comercial à empresa produtora com a lista de compradores internacionais prospectados, descritivo do interesse demonstrado (produto, volume, preço, ..) e recomendações.

3.PROGRAMAÇÃO (sujeita a alterações)

Inscrições	09 a 30/11/2026
Seleção e assinatura do termo de adesão	01 a 11/12/26
Webinar Boas-Vindas	Até 08/01/27
Rodadas de aproximação online	11 a 22/01/27
Indicação das comerciais exportadoras	25 a 29/01/2027
Formalização e pagamento da taxa de representação comercial temporária	01 a 12/02/2027
Envio nacional das amostras para a comercial exportadora	15 a 26/02/27
Feira Gulfood 2027 (Etapa internacional)	15 a 19/03/27
Relatório da representação comercial na Feira	22/03 a 02/04/27

4.SOBRE OS SERVIÇOS OFERECIDOS

ETAPA NACIONAL
Empresas produtoras e comerciais exportadoras: Webinar de boas-vindas; Organização de rodadas de aproximação online entre empresas produtoras e ECEs.

ETAPA INTERNACIONAL
Empresas produtoras: Relatório da representação comercial na Feira
Comerciais Exportadoras: Reunião pré-feira (webinar); reserva de espaço no pavilhão brasileiro; montagem de balcão e espaço de uso coletivo; catálogo digital da delegação brasileira a ser confeccionado pela ApexBrasil; depósito para amostras de uso coletivo; aplicação do logotipo e imagem das ECE no balcão de atendimento; recepcionistas institucionais para atendimento da delegação; credenciais de expositor na feira Gulfood 2027 por ECE (quantidade limitada conforme política da organização oficial), conforme regulamento de expositor da Gulfood 2027

5.SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

Todas **as empresas produtoras e ECEs**, com CNPJ ativo, que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado serão analisadas, considerando as informações e documentos enviados no ato de inscrição.

O preenchimento da manifestação de interesse **não** gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade legal somente será atribuída após envio do termo de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e comunicado de confirmação de aprovação na ação.

A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou respectivos retornos.

Caso a empresa desista da inscrição, é necessário que informe a ApexBrasil para o e-mail: btl.gulfood2027@apexbrasil.com.br .

Ob1: *Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém, com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a primeira inscrição.*

6.SOBRE A SELEÇÃO DE EMPRESAS

As empresas produtoras e ECEs serão selecionadas de acordo com o item "7. Sobre critérios de seleção" e avaliação do CECIEx.

As empresas **SELECIONADAS** serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

O representante legal da empresa selecionada deverá assinar digitalmente o termo de adesão dentro do prazo estipulado, informado no email de aprovação na ação.

A partir da assinatura do termo de adesão, **as EMPRESAS PRODUTORAS e ECEs selecionadas estarão oficialmente APROVADAS** para participar dessa ação conforme as vagas disponíveis.

Aquelas empresas PRODUTORAS e ECEs que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em LISTA DE ESPERA e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

As empresas PRODUTORAS e ECEs em **LISTA DE ESPERA** poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.

Após as rodadas de aproximação, as empresas produtoras devem firmar carta de representação temporária (modelo disponível no Anexo I desse regulamento) e pagar a taxa de USD 350,00 à comercial exportadora escolhida.

7.SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1.Critérios de EMPRESAS PRODUTORAS:

O processo de seleção compreenderá:

a) verificação de CNPJ ativo;

b) verificação de que os produtos são dos setores prioritários descritos no item "1. Informações Gerais"; e,

c) ranqueamento por pontuação dos seguintes critérios que totalizam 23 pontos:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS
Empresas do Programa de Qualificação para Exportação	**Pontuação: 0** (não evidenciado) **Pontuação: 3** (evidenciado)
Empresas do Programa Agro.BR	**Pontuação: 0** (não evidenciado) **Pontuação: 3** (evidenciado)
Empresa que tenha a liderança desempenhada por mulheres, podendo ser: de propriedade exclusiva de mulher OU que possua 51% do capital social pertencente a uma ou mais mulheres OU que tenha uma mulher no seu board principal de liderança OU que tenha uma ou mais mulheres ocupando posição de tomada de decisão.	**Pontuação: 0** (não evidenciado) **Pontuação: 1** (evidenciado)
Empresas localizadas na região norte, nordeste ou Distrito Federal	**Pontuação: 0** (não evidenciado) **Pontuação: 1** (evidenciado)
Possuir site ou material de comunicação em língua estrangeira	**Pontuação: 0** (não evidenciado) **Pontuação: 4** (inglês e espanhol) **Pontuação: 3** (inglês) **Pontuação: 1**(espanhol)
Possuir embalagem em língua estrangeira	**Pontuação: 0** (não evidenciado) **Pontuação: 4** (inglês e espanhol) **Pontuação: 3** (inglês) **Pontuação: 1**(espanhol)
Possuir lista de preços para mercado internacional	**Pontuação: 0** (não evidenciado) **Pontuação: 1** (evidenciado)
Possuir certificação orgânica.	**Pontuação: 0** (não evidenciado) **Pontuação: 1** (evidenciado)
Possuir outras certificações de sustentabilidade	**Pontuação: 0** (não evidenciado) **Pontuação: 1 por certificação** (evidenciado, máximo de 5 certificações)

A Nota para cada item será evidenciada com:

a) Validação de participação no Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) da ApexBrasil pela própria ApexBrasil;

b) Validação de participação no Programa Agro.BR da ApexBrasil pela própria ApexBrasil;

c) Link do perfil no Linkedin da liderança feminina e/ou link de página da internet contendo a informação sobre o nome e cargo da líder feminina da empresa;

d) Comprovação da localidade da Empresa - autodeclaração via preenchimento de UF (Unidade Federativa) no formulário de inscrição;

e) Comprovação de site e/ou materiais de comunicação em língua estrangeira;

f) Comprovação de embalagem em língua estrangeira;

g) Comprovação de certificação orgânica - cada certificado anexado será analisado individualmente pela equipe ApexBrasil;

h) Comprovação de certificação de sustentabilidade da empresa - cada certificado anexado será analisado individualmente pela equipe ApexBrasil;

i) Identificação dos produtos que deseja promover em sua participação registrados no formulário de inscrição.

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios comprovados com as evidências acima e determinará a ordem de prioridade para a seleção e avaliação pelo CECIEx.

7.2. Seleção de empresas COMERCIAIS EXPORTADORAS

No caso das empresas comerciais exportadoras (ECE), a seleção será feita por meio de banca avaliadora do CECIEx (Conselho Brasileiro das Empresas Comerciais Importadoras e Exportadoras), que verificará o perfil da comercial exportadora e o perfil das empresas produtoras, de modo a identificar aquelas que possuem a melhor sinergia com os produtos apresentados e a expertise da ECE; bem como aquelas comerciais exportadoras que tenham experiência com o mercado do Oriente Médio. As ECE participantes da ação devem, necessariamente, ser associadas ao CECIEx (Conselho Brasileiro das Empresas Comerciais Importadoras e Exportadoras).

Cada empresa comercial exportadora (ECE) selecionada para a segunda etapa da missão (feira Gulfood 2027) compromete-se a:

a) Representar na feira no mínimo de 6 empresas produtoras provenientes da etapa de rodadas da missão;

b) Informar, no ato da confirmação, quantas empresas brasileiras ela representará para além das empresas provenientes da etapa nacional da ação;

c) Estar sujeita às regras de empresa expositora no Pavilhão do Brasil na Gulfood 2027, conforme regulamento do expositor Gulfood 2027 e material a ser divulgado oportunamente;

d) Após a feira, enviar um relatório com o registro de contatos feitos na feira Gulfood 2027 em favor da empresa representada proveniente da missão.

e) Após a entrega do relatório à empresa representada, a continuação da relação entre empresa produtora e ECE é livre, podendo-se, a partir dessa representação temporária inicial, a comercial exportadora ECE dar continuidade aos contatos realizados, porém sob termos e condições a serem livremente negociados.

7.3. Sobre casos de empate

Em caso de empate na classificação das empresas, será observada a seguinte ordem de prioridade:

a) Atendimento pelo PEIEX;

b) Atendimento pelo Agro.BR;

c) Inclusão e diversidade na liderança (gênero e raça);

d) Localização em regiões prioritárias;

e) Certificação orgânica;

f) Outras certificações de sustentabilidade;

g) Embalagem em línguas estrangeiras;

h) Ferramenta de comunicação em línguas estrangeiras;

i) Lista de preços para mercado internacional;

j) Data e hora de inscrição.

8. DOS CUSTOS

As taxas estão descritas abaixo **com desconto**:

Etapa Internacional	Valor	
	Original	**COM DESCONTO**
Taxa de participação da ECE na feira a ser paga à ApexBrasil	USD 1.457,38	**USD 100***
Taxa de representação temporária da empresa produtora a ser paga à ECE selecionada	**USD 350****	

*O custo majoritário do estande na Etapa Internacional é subsidiado pela ApexBrasil. O desconto aplicado é exclusivo os participantes desta ação. Contudo, além dessa taxa, a ECE arcará com os custos e procedimentos referentes à participação de expositor (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais).

** Refere-se a prestação de serviço da ECE de representação temporária na Gulfood 2027, **não incluindo despesas de despacho de amostras na condição de bagagem acompanhada ou via courrier, materiais promocionais e demais serviços requeridos.**

A empresa produtora se compromete a pagar a taxa de representação temporária à ECE selecionada, após a rodada de aproximação da etapa nacional.

A ECE participante se compromete a arcar com o pagamento da taxa de participação à ApexBrasil, na etapa internacional, conforme regulamento de expositor da Gulfood 2027.

A ECE exportadora afetada pelas sobretaxas impostas pelos Estados Unidos que exporte produto classificado em código SH6 sujeito às sobretaxas previstas no Painel de Medidas Tarifárias (disponível aqui) e que tenha realizado ao menos uma exportação desse produto para os Estados Unidos nos anos de 2024, 2025 ou 2026 estarão isentas do pagamento da taxa de participação. A comprovação dessas condições será feita por autodeclaração, com base no princípio da boa fé. A ApexBrasil poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações declaradas pela empresa quanto à realização de exportações para os Estados Unidos, sempre que dispuser de dados que permitam essa conferência. Caso seja constatada a apresentação de declaração falsa, a empresa poderá ser impedida de participar, pelo período de 6 (seis) meses, de ações promovidas ou apoiadas pela Agência. Caso a ECE selecionada possua débitos financeiros e/ou pendências em formulários de avaliação de ações anteriores realizadas pela ApexBrasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação prévia dos referidos débitos e, da mesma

forma, ao preenchimento de formulários de avaliação de eventos anteriores.

9.CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

Em ocasião fortuito ou de força maior, a ApexBrasil reserva-se ao direito de cancelar qualquer ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à ApexBrasil serão ressarcidos.

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil"[1] que deverá ser lido atentamente pelas empresas produtoras e **ECE** no momento de confirmação de sua participação, após seleção da ApexBrasil, de modo a ter pleno conhecimento do fornecimento de bens e serviços da Agência.

9.1.Cancelamento pelas EMPRESAS PRODUTORAS:

O cancelamento a pedido a empresa produtora, após assinatura do termo de adesão, deverá ser comunicado e justificado pelo representante legal para o email btl.gulfood2027@apexbrasil.com.br. Poderá incidir em aplicação das penalidades previstas no item 12 dos "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil".

Não haverá ressarcimento da taxa de representação temporária paga para a ECE selecionada.

9.2.Cancelamento pelas ECEs:

O cancelamento a pedido da ECE ou "no show" realizado, após o recebimento do formulário de adesão assinado, acarretará a cobrança de multa, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 dos "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil".

Após o recebimento da comunicação da desistência por parte da ECE, a ApexBrasil encaminhará o **Formulário de Cancelamento** que deverá ser preenchido e devolvido para que seja considerada a **notificação formal de cancelamento de participação na ação**, e assim identificado o valor da retenção ou multa a ser cobrada.

NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEXBRASIL via FORMULARIO CANCELAMENTO	% RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA
Com mais de 60 dias de antecedência da data inicial dos serviços	**10% do valor previsto no anexo deste regulamento.**
Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	**50% do valor previsto no anexo deste regulamento.**
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	**100% do valor previsto no anexo deste regulamento.**

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a ApexBrasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

Nas ocasiões em que a empresas produtora tiver realizado o pagamento da taxa para auxílio de custo à ECE, a ECE deverá ressarci-la à empresa produtora em caso de desistência. Caso a empresa produtora tenha enviado as amostras e incorrido em despesas de frete ou despacho, os valores equivalentes deverão também ser ressarcidos pela ECE à empresa produtora.

Para evitar a aplicação das multas de cancelamento mencionadas, recomenda-se o envio de outro representante ou a contratação de representante local no país do evento.

10. SOBRE AS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

A empresa produtora e ECE com participação confirmada deverá cumprir este Regulamento, o Termo de Adesão, os Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil, o Guia de Conduta de Clientes, quando aplicável, as orientações da ApexBrasil e as normas da organização oficial do evento.

O preenchimento e envio do Formulário de Adesão assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa (PRODUTORA e ECE) implica a aceitação deste Regulamento, dos *Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil* e do *Guia de Conduta de Clientes*

10.1. Responsabilidades exclusivas das Empresas Produtoras:

As empresas produtoras que assinarem a carta de representação temporária para exposição e comercialização de seus produtos na Gulfood 2027 devem pagar a taxa de USD 350,00 diretamente à ECE selecionada.

Demais despesas de envio de amostras e de materiais de promocionais (não inclusas na taxa de representação) devem ser tratadas adicionalmente com a ECE selecionada.

Preencher o formulário de avaliação da ação.

10.2. Responsabilidades das ECEs:

Na etapa internacional, os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas comerciais

1 Documento completo disponível em: https://cutt.ly/wtl5wxT

exportadoras (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores (ECEs).

A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, se necessário, se configuram como contratações adicionais e serão de inteira responsabilidade das empresas ECEs expositoras.

A exposição de todos os produtos pelas empresas comerciais exportadoras ECEs está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro. Para o BTL, será o pavilhão Word Food localizado no Dubai Exhibition Centre, Expo City. O tipo de estande do BTL será o "coletivo" com área aproximadamente de 4 m2, conforme regulamento do expositor Gulfood 2027.

Cada ECE deve, obrigatoriamente, representar (na Etapa Internacional – Gulfood 2027) entre 3 e 6 empresas produtoras participantes da Etapa Nacional - rodadas de negócios da ApexBrasil. Caso haja vagas remanescentes da etapa nacional, as ECEs também podem representar outras empresas brasileiras não participantes da Etapa Nacional, entretanto devem, encaminhar para aprovação prévia pela ApexBrasil, mediante apresentação de termo de representação e termo de adesão assinado das empresas adicionais, devendo necessariamente priorizar e evidenciar a exposição dos produtos das empresas participantes da rodada de negócios da Etapa Nacional, em detrimento dos produtos de demais empresas que esteja representando.

As ECEs poderão fazer acordos com transportadoras e outras empresas de logística para envio de amostras e de materiais de promocionais das empresas as quais representa.

O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, as empresas produtoras e ECEs planejar com antecedência o envio deste material.

Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.

É obrigatório que a empresa participante, uma vez que já tenha assinado formulário de adesão, preencha o formulário de desistência e cancelamento a fim de validar o status de cancelamento. Importante ressaltar que a data formal de notificação de cancelamento, da qual se implica os prazos de multa, será a data de envio do formulário em questão.

Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à ApexBrasil.

Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela ApexBrasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da ApexBrasil. Caso não esteja em conformidade, a ApexBrasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.

Respeitar às determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores. É estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.

Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a ApexBrasil seja multada em virtude de algum estande vazio de coexpositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.

Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.

Responder aos contatos realizados da ApexBrasil para definição da localização dos estandes.

Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil aos contratados.

O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da ApexBrasil.

ANEXO I

Modelo Carta contrato de representação temporária

Empresa representada: [Razão social]

CNPJ: [CNPJ da empresa representada]

Endereço: [Logradouro, número, complemento e CEP]

Cidade e Estado: [Cidade / UF]

Pessoa de contato: [Nome]

E-mail: [E-mail]

Site: [Site]

Telefone: [Telefone]

Evento de promoção: [Nome do evento, local e período]

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa Comercial Exportadora [RAZÃO SOCIAL DA REPRESENTANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE E ESTADO], representa temporariamente esta empresa para apresentação de produtos e vendas internacionais no âmbito do evento descrito acima, ação de promoção comercial realizada em parceria entre a ApexBrasil e o CECIEx no projeto Brazilian Suppliers.

Produtos a serem apresentados:

Produtos	NCM

A REPRESENTANTE será remunerada por este ato específico no valor de **USD 350,00 (trezentos e cinquenta dólares americanos)**, acrescido de [MOEDA E VALOR] ([VALOR POR EXTENSO]) a título de despacho das amostras, quando aplicável. Os valores serão convertidos em reais pela cotação de [MOEDA / FONTE DA COTAÇÃO] referente a [DATA OU CRITÉRIO DE CONVERSÃO]. O pagamento será realizado até [DATA], na conta da REPRESENTANTE: [TITULAR], CNPJ [CNPJ], banco [NOME E CÓDIGO], agência [AGÊNCIA], conta [CONTA]. A apresentação do comprovante de pagamento confirma o presente acordo.

[Cidade / UF], [dia] de [mês] de [ano].

_____
REPRESENTANTE
[Razão social da empresa comercial exportadora]
Nome: [Nome do signatário]
CPF: [CPF]

_____
REPRESENTADA
[Razão social da empresa produtora]
Nome: [Nome do signatário]
CPF: [CPF]